

4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912355549, QUE ENTRE SI FAZEM A PREV. SÃO JOSÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREV SAO JOSE		
CNPJ/MF: 07.784.999/0001-56	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: PREV SAO JOSE		
Endereço: RUA COLOMBO, Nº 1622 - CENTRO		
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS	UF: PR	CEP: 83.005-400
Endereço Eletrônico: ivan.melo@sjp.pr.gov.br	Telefone: (41) 3098-9505 / (41) 3098-9512	
Representante Legal I: IVAN FERREIRA DE MELO		
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE	RG:16794686/PR	CPF: 275.517.179-00

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I - 4º andar - Rebouças		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80002-900
Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) 3108-4312	
Representante Legal I: EMERSON COSTA FERNANDES - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI		
RG: M5727753 SSP MG	CPF: 859.718.396-91	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - GESUP/SE-SPI		
RG: 27.631.325-2 – SSP/SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **15/07/2023** até **15/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47-01

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 22.001.009.272.0002.2218.00001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FERREIRA DE MELO, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Costa Fernandes, Gerente - G1**, em 07/07/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Pinheiro do Prado, Chefe de Secao - G2**, em 08/07/2023, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40384504** e o código CRC **D3F07445**.